



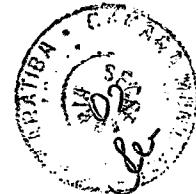
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03 /2013.



**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA E
ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**



A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada a “Comissão Especial” composta por 3 (três) vereadores, indicados pelo presidente da Câmara e com a aquiescência dos demais membros desta Casa, para reformar e alterar a resolução nº 58/99-Regimento Interno da Câmara, na forma do artigo 82, III C/C §2º do mesmo artigo.

Art. 2º A presente “Comissão Especial”, que trata o artigo anterior, terá o prazo de (90) noventa dias para apresentarem o anteprojeto de resolução que promoverá as devidas e indispensáveis alterações ao bom andamento dos serviços da Câmara, podendo este prazo ser prorrogado por igual período tantas e quantas vezes se fizerem necessárias.

Art. 3º Apresentando o anteprojeto de resolução com as devidas alterações, este será lido e apreciado pelo Plenário da Câmara, que após as votações, será colocado imediatamente em vigor.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Art. 4º A “Comissão Especial”, criada por esta resolução, poderá requisitar servidores do quadro efetivo deste Legislativo, para auxiliarem nos serviços de atualização do Regimento Interno.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.

SOMENTE CONSULTA

Pedro Bertino Jorge Vaz

(Pedro Capixaba)

Presidente

Vereador-Autor